



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020
PROCESSO Nº 23751.000277.2020-05
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 – UASG: 158144

TERMO ADITIVO DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 36.909.349/0001-98, sediada na Rua 50, nº 12, quadra 75, Bairro Boa Esperança, Cuiabá MT, denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu representante legal Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, CPF nº 002.837.181-02, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo nº **23751.000277.2020-05** e **23751.000478.2020-02**, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, pactuando este termo de prestação de serviços de engenharia, mediante as condições constantes das cláusulas constantes no contrato nº 26/2020 e nas cláusulas deste termo, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do contrato nº 26/2020, e aditar em 25,00% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato, respeitado os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a fim de se atender a demanda emergencial relatada no Ofício nº 66/2020 - LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, considerando os estragos produzidos pela tempestade do dia 17/11/2020 nas instalações do *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

1.1. Objeto da Contratação:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
18	Contratação de empresa Jurídica para manutenção predial. Local: Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	30.332	R\$ 0,77	R\$ 23.355,64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA

O valor do Contrato nº 26/2020 atualmente é de R\$ 93.424,10 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Com o aditivo de 25,00% o valor acrescido será de R\$ 23.355,64 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato a ser R\$ 116.779,74 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mantendo-se a vigência do contrato de 08/07/2020 a 08/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 158144/26414; Fonte: 8144000000; Programa de Trabalho: 189725; Elemento de Despesa: 339039-16; PI: L20RLP0101N; UGR: 152402.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
TMF Construções e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.